

PORTARIA N.º 427/2025-GP/BELÉMPREV

O PRESIDENTE DA BELÉMPREV, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei Municipal n.º 9.286/2017-IPMB, de 26/06/2017, Lei Municipal 10.037, de 24/04/2024 e o Decreto n.º. 113.318/2025 – PMB, de 02/01/2025, e;

CONSIDERANDO que as requerentes se habilitaram através dos documentos necessários ao benefício de pensão, atendendo aos critérios exigidos em Lei;

CONSIDERANDO os termos do Parecer Jurídico n.º 328/2025-PROJUR/ BELÉMPREV constante nos autos do Processo n.º 1243/2024-BELÉMPREV e 2024.07.24440P-SISPREV.

RESOLVE:

- I. **CONCEDER** o benefício de **PENSÃO POR MORTE** de **RAIMUNDO NONANTO DA SILVA**, ex- aposentado da PMB, CPF n.º 106.244.812-04, a **JULIA DAMASCENO DA SILVA**, na qualidade de viúva, portadora do CPF n.º 296.900.052-00, consoante o disposto no art. 40, §7º, I, da CF com redação da EC n.º 41/2003, no art. 28, I, da Lei Municipal n.º 8.466/2005 c/c o art. 2º, I, da Lei n.º 10.887/2004, nos arts. 2º, I, 6º e 10, VII, alínea b, item 6 da Lei Municipal n.º 9.448/2019, no art. 23, §8º, da Emenda Constitucional n.º 103/2019 e ainda no art. 20, §4º, da Lei Federal n.º 8.742/1993, cujos proventos totalizarão o valor mensal de **R\$ 1.839,09** (um mil, oitocentos e trinta e nove reais e nove centavos).
- II. Esta portaria entra em vigor no dia de sua publicação com efeitos financeiros retroativos a 30.04.2025, data da cessação do pagamento do BPC/LOAS pelo INSS.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA BELÉMPREV, 13 DE MAIO DE 2025.

ORLANDO REIS PANTOJA
Presidente da BELÉMPREV